



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, quarta-feira, 6 de junho de 2018.

ANO I - Edição 043



LEGISLAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 003, de 6 de junho de 2018.

"Prorroga o prazo para a Comissão Legislativa de Inquérito, instituída por meio do Decreto n. 002, de 10 de abril de 2018, apresentar relatório e parecer."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os Vereadores Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV e Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS, membros da Comissão Legislativa de Inquérito, instituída por meio do Decreto n. 002, de 10 de abril de 2018, apresentaram, na sessão ordinária realizada no dia 5 de junho de 2018, o requerimento n. 952/2018, solicitando a prorrogação do prazo por mais sessenta dias, para dar continuidade aos trabalhos;

Considerando que o requerimento n. 952/2018 foi aprovado pelo plenário, na referida sessão ordinária;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais sessenta dias, contados a partir do dia 9 de junho de 2018, o prazo para a apresentação de relatório e parecer pela Comissão Legislativa de Inquérito, instituída por meio do Decreto n. 002, de 10 de abril de 2018, solicitada por meio do requerimento n. 393/2018, para "apurar possíveis irregularidades com gastos referentes às festividades do carnaval no Município de Araguari no ano de 2018...".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 6 de junho de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 004, de 6 de junho de 2018.

"Constitui Comissão Legislativa de Inquérito, solicitada por meio do requerimento n. 346/2018, para "apurar possíveis irregularidades da empresa AMASIL, que presta serviços junto ao Município...".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, na sessão ordinária da Câmara Municipal de Araguari, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Dhiosney de Andrade/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo

Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PRP (atualmente filiado ao PSL), Virgínia Alcântara/PTC, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN e Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS, apresentaram o requerimento n. 346/2018, para "com base no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c art. 32, § 4º da Lei Orgânica do Município, requer a instituição de Comissão Legislativa de Inquérito (CLI) para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, mediante autorização do Plenário, apurar possíveis irregularidades da empresa AMASIL, que presta serviços junto ao Município, pelos fatos a seguir relatados: 1- Apurar a renovação do contrato da empresa Amasil junto ao Município, sendo que o seu contrato encerrou na data de 09/12/2017; 2- Quantos lotes a empresa Amasil possuía até o encerramento do contrato na data de 09/12/2017; 3- Quantos lotes a empresa Líder possuía até o encerramento do contrato na data de 09/12/2017; 4- No período compreendido entre 09 de dezembro de 2017 até 31 de janeiro de 2018 (não houve publicação no correio oficial), mas houve a continuidade da prestação de serviços por parte das empresas responsáveis pelos lotes; 5- A empresa Amasil que possuía 03 lotes, hoje não possui nenhum lote, que foram transferidos para a empresa Líder, que possuía 02 lotes e hoje tem 05 lotes, mas continua com o mesmo número de funcionários no seu quadro; 6- A empresa Amasil por sinal não tem o devido contrato, mas ainda continua prestando serviços ao Município; 7- A empresa Amasil não tem cumprido com sua obrigação legal de pagar seus funcionários, que na atual data encontra-se com 4 meses de salários atrasados e 8 meses sem o repasse das cestas básicas aos funcionários; 8- Apresentar cópia do contrato da empresa Amasil com a Prefeitura Municipal; 9- Apresentar todos os empenhos pagos a empresa Amasil com cópia das Notas Fiscais e cheques emitidos a esta empresa; 10- Apresentar demonstrativo junto ao INSS e FGTS da empresa Amasil e Líder, desde o início do contrato até o seu encerramento na data de 09/12/2017; 11- Apresentar demonstrativo junto ao INSS e FGTS da empresa Amasil e Líder, no período de 10/12/2017 até 31/01/2018; 12- E outros assuntos relacionados ao tema proposto. Os itens acima serão os principais objetos da apuração de irregularidades pela Comissão a ser instituída. Na investigação das possíveis irregularidades existentes será analisada toda documentação referente a prestação destes serviços. Se necessário serão realizadas perícias, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal dos agentes públicos, funcionários e representantes das empresas, bem como todos os envolvidos. Tal solicitação se dá ao fato de que é dever do legislativo fiscalizar atos públicos e cobrar por melhorias à população araguarina." (sic).

Considerando que, para compor a citada Comissão Legislativa de Inquérito, foram indicados: 1) o Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, pelas bancadas do Partido Social Liberal – PSL e do Partido Verde – PV; 2) o Vereador Warley Ferreira de Moraes/PMB, pelas bancadas do Partido Popular Socialista – PPS, do Partido da Mulher Brasileira – PMB, do Partido Progressista – PP, do Partido da Mobilização Nacional – PMN, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB e do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; 3) o Vereador Werley Ferreira de Macedo/PSB, pelas bancadas do Partido Socialista Brasileiro – PSB, do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, do Partido Social Democrático Brasileiro – PSDB, do Partido Trabalhista Cristão – PTC e do Partido Solidariedade – SD;

Considerando que nenhuma impugnação foi registrada quanto à indicação dos membros e a constituição da Comissão Legislativa de Inquérito;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Legislativa de Inquérito solicitada por meio do requerimento 346/2018, para "apurar possíveis irregularidades da empresa AMASIL, que presta serviços junto ao Município...", composta pelos Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Warley Ferreira de Moraes/PMB e Werley Ferreira de Macedo/PSB.

Art. 2º O prazo para esta Comissão Legislativa de Inquérito apresentar relatório e parecer é de sessenta dias (60) dias, contados a partir da presente data, prorrogável por mais sessenta (60) dias, mediante aprovação do plenário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 6 de junho de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO N. 906, de 5 de junho de 2018.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao COLÉGIO BERLAAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao COLÉGIO BERLAAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, pelos cem anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 5 de junho de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO N. 907, de 5 de junho de 2018.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito a ESCOLA ESTADUAL RAUL SOARES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” a ESCOLA ESTADUAL RAUL SOARES, pelos cento e nove anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a instituição de ensino.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 5 de junho de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO N. 908, de 5 de junho de 2018.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora TÂNIA MARA CORRÊA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora TÂNIA MARA CORRÊA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em sessão solene, em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 5 de junho de 2018.

Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
1º Secretário



**CONHEÇA
O LEGISLATIVO MUNICIPAL
E ACOMPANHE O TRABALHO
DE SEUS REPRESENTANTES.**

Acesse o site
www.araguari.mg.leg.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

e-DOLM

**Diário Oficial Eletrônico
do Legislativo Municipal**

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Luiz Antônio de Oliveira (Luiz Construtor)

EDITORA: Sávila de Lima Martins

CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.

Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br